



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Prefeito

L E I Nº 433

-Abre crédito especial e dá
outras providências.-

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.-

Artº 1º - Fica aberto um crédito especial na importância de RCR\$ 43.956,00, para atender a execução da obra da ponte sobre o Ribeirão da Mata;

Artº 2º - Utilizar-se-á o excesso da arrecadação de Janeiro a Agosto, para fazer face ao disposto no artº 1º, desta lei;

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem couber o conhecimento desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 14 de Setembro de 1967.-

Cezar Juliao de Sales
Cezar Juliao de Sales
Prefeito Municipal